

**VITTACE VILA ESTRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A.**

**CNPJ 54.303.793/0001-47 - NIRE 41300336270**

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada na sede da sociedade, em 17/12/2025.**

---

**DATA, HORA E LOCAL:** 17 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, reuniram-se em Assembleia Geral, na sua totalidade, os acionistas da **VITTACE VILA ESTRELA EMPREENDIMENTOS SPE S.A.**, na sede da sociedade anônima à Rua Nestor Guimarães, n.º 111, 4º. Andar, Sala 401 a 405, Edifício Corporate Center, Bairro Estrela, na Cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, CEP 84.040-130, inscrita no CNPJ sob o n° **54.303.793/0001-47**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, sob o NIRE **41300336270**.

**CONVOCAÇÃO E QUORUM:** Dispensada a publicação do edital de convocação, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, tendo sido constatada a presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme o livro de presença dos acionistas.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Assumiu a Presidência da Assembleia Sr. **BRENO DE PAULA PRESTES**, que convidou a mim **FELIPPE AUGUSTO SPINELLO**, para secretariá-lo. No que aceitei, foi constituída a mesa e deu-se início aos trabalhos.

**ORDEM DO DIA:** Redução do capital social.

**DELIBERAÇÕES:** Considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da sociedade, a assembleia aprovou por unanimidade e sem ressalvas a redução do capital atual no valor de R\$ 2.700.000.00 (dois milhões e setecentos mil reais), dividido em 2.700.000 (dois milhões e setecentas mil) ações, para R\$ 979.317.00 (novecentos e setenta e nove mil trezentos e dezessete reais), dividido em 979.317 (novecentos e setenta e nove mil trezentos e dezessete totalmente integralizado em moeda corrente nacional. A redução ocorrida é no valor de R\$ 1.720.683.00 (um milhão setecentos e vinte mil seiscentos e oitenta e três reais). A redução mencionada acima, foi efetuada com fulcro nos artigos 173 e 174 da Lei 6.404/1976.

Após exames e discussão da matéria, os acionistas, por unanimidade sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam; A redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, tendo eu, secretário, redigido e feito lavrar esta ata que vai por todos assinada (digitalmente).

Curitiba - PR, 17 de dezembro de 2025.

**BRENO DE PAULA PRESTES**

Presidente da Sessão – Diretor

**FELIPPE AUGUSTO SPINELLO**

Secretário da Sessão

**PRESTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**

Representada por **BRENO DE PAULA PRESTES**

Acionista

**PRESTES S/A**

Representada por **BRENO DE PAULA PRESTES**

Acionista